

GRUPO 1						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	LOCAL DE ENTREGA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	SEMENTE DE FEIJÃO CAUPI. CULTIVAR BR3, TRACUATEUA, CLASSE S2, SAFRA 2014/2015.	10	TONELADA	ABAETETUBA	R\$ 6.978,00	R\$ 69.780,00
2	SEMENTE DE FEIJÃO CAUPI. CULTIVAR BR3, TRACUATEUA, CLASSE S2, SAFRA 2014/2015.	25	TONELADA	CAPANEMA	R\$ 6.220,00	R\$ 155.500,00
3	SEMENTE DE FEIJÃO CAUPI. CULTIVAR BR3, TRACUATEUA, CLASSE S2, SAFRA 2014/2015.	25	TONELADA	CASTANHAL	R\$ 6.990,00	R\$ 174.750,00
4	SEMENTE DE FEIJÃO CAUPI. CULTIVAR BR3, TRACUATEUA, CLASSE S2, SAFRA 2014/2015.	5	TONELADA	SOURE	R\$ 6.600,00	R\$ 33.000,00
TOTAL GRUPO 1						R\$ 433.030,00
(Quatrocentos e trinta e três mil e trinta reais)						

GRUPO 2						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	LOCAL DE ENTREGA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
5	SEMENTE DE FEIJÃO CAUPI. CULTIVAR BR3, TRACUATEUA, CLASSE S2, SAFRA 2014/2015.	5	TONELADA	ALTAMIRA	R\$ 6.780,00	R\$ 33.740,00
6	SEMENTE DE FEIJÃO CAUPI. CULTIVAR BR3, TRACUATEUA, CLASSE S2, SAFRA 2014/2015.	5	TONELADA	ITAITUBA	R\$ 6.990,00	R\$ 34.950,00
7	SEMENTE DE FEIJÃO CAUPI. CULTIVAR BR3, TRACUATEUA, CLASSE S2, SAFRA 2014/2015.	5	TONELADA	SANTARÉM	R\$ 6.990,00	R\$ 34.950,00
TOTAL GRUPO 2						R\$ 103.640,00
(Cento e três mil e seiscentos e quarenta reais)						

GRUPO 3						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	LOCAL DE ENTREGA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
8	SEMENTE DE FEIJÃO CAUPI. CULTIVAR BR3, TRACUATEUA, CLASSE S2, SAFRA 2014/2015.	5	TONELADA	MARABÁ	R\$ 6.150,00	R\$ 30.750,00
9	SEMENTE DE FEIJÃO CAUPI. CULTIVAR BR3, TRACUATEUA, CLASSE S2, SAFRA 2014/2015.	10	TONELADA	PARAGOMINAS	R\$ 6.885,00	R\$ 68.850,00
10	SEMENTE DE FEIJÃO CAUPI. CULTIVAR BR3, TRACUATEUA, CLASSE S2, SAFRA 2014/2015.	5	TONELADA	REDENÇÃO	R\$ 6.990,00	R\$ 34.950,00
TOTAL GRUPO 3						R\$ 134.550,00
(Cento e trinta e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais)						
TOTAL GLOBAL						R\$ 671.220,00
(Seiscentos e setenta e um mil e duzentos e vinte reais)						

Protocolo 860843

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 0417, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975 e CONSIDERANDO que o Decreto - Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976; CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará - ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular; CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário - DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Ipixuna do Pará, abrangendo uma área de 2.283,4296ha; CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área total, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores; CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o n. 2015/291087. RESOLVE: I - ARRECADAR área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com 2.283,4296 (dois mil, duzentos e oitenta e três hectares, quarenta e dois ares e noventa e seis centiares), inserta no Município de Ipixuna do Pará, denominada “GLEBA TIMBUÍ A”, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes em Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco B52-M-0094, de coordenada N =

9.670.236,74m e E = 173.908,33m; deste, segue pela divisa do PA *Diamantina*, com a seguinte distância 3.792,07 m e azimute plano 90º53’00” até o marco DGC-M-1234, de coordenada N = 9.670.178,28m e E = 177.699,95m; 452,12 m e azimute plano 91º07’50” até o marco B52-M-0095, de coordenada N = 9.670.169,36m e E = 178.151,98m; deste, segue pela divisa da Fazenda Teolinda, de Joaquim Loureiro Pereira, com a seguinte distância 768,15 m e azimute plano 178º01’12” até o marco B52-M-0096, de coordenada N = 9.669.401,67m e E = 178.178,52m; 304,79 m e azimute plano 104º41’23” até o marco B52-M-0097, de coordenada N = 9.669.324,38m e E = 178.473,35m; 1.297,91 m e azimute plano 181º50’58” até o marco B52-M-0098, de coordenada N = 9.668.027,15m e E = 178.431,46m; 1.280,25 m e azimute plano 122º27’15” até o marco B52-M-0099, de coordenada N = 9.667.340,14m e E = 179.511,76m; deste, segue pela margem esquerda do Rio Capim, com a seguinte distância 295,92 m e azimute plano 180º24’52” até o marco DGC-P-0221, de coordenada N = 9.667.044,23m e E = 179.509,62m; 319,35 m e azimute plano 138º52’20” até o marco DGC-P-0222, de coordenada N = 9.666.803,68m e E = 179.719,67m; 250,36 m e azimute plano 133º47’51” até o marco DGC-P-0223, de coordenada N = 9.666.630,40m e E = 179.900,38m; 332,42 m e azimute plano 150º06’56” até o marco DGC-P-0224, de coordenada N = 9.666.342,18m e E = 180.066,01m; 275,88 m e azimute plano 165º40’29” até o marco DGC-P-0225, de coordenada N = 9.666.074,88m e E = 180.134,27m; 560,41 m e azimute plano 176º41’49” até o marco DGC-P-0226, de coordenada N = 9.665.515,40m e E = 180.166,56m; 339,12 m e azimute plano 162º56’54” até o marco DGC-P-0227, de coordenada N = 9.665.191,19m e E = 180.266,00m; 321,88 m e azimute plano 146º56’25” até o marco DGC-P-0228, de coordenada N = 9.664.921,42m e E = 180.441,59m; 102,78 m e azimute plano 197º28’21” até o marco DGC-P-0229, de coordenada N = 9.664.823,38m e E = 180.410,73m; 118,29 m e azimute plano 242º08’38” até o marco DGC-P-0230, de coordenada N = 9.664.768,11m e E = 180.306,15m; 299,85 m e azimute plano 293º11’59” até o marco DGC-P-0231, de coordenada N = 9.664.886,23m e E = 180.030,55m; 201,79 m e azimute plano 306º58’52” até o marco DGC-P-0232, de coordenada N = 9.665.007,62m e E = 179.869,35m; 285,43 m e azimute plano 272º49’25” até o marco DGC-P-0233, de coordenada N = 9.665.021,68m e E = 179.584,27m; 265,24 m e azimute plano 225º21’49” até o marco DGC-P-0234, de coordenada N = 9.664.835,32m e E = 179.395,53m; 274,09 m e azimute plano 256º47’43” até o

marco DGC-P-0235, de coordenada N = 9.664.772,71m e E = 179.128,69m; 229,40 m e azimute plano 305º08’07” até o marco DGC-P-0236, de coordenada N = 9.664.904,73m e E = 178.941,09m; 226,54 m e azimute plano 343º48’41” até o marco DGC-P-0237, de coordenada N = 9.665.122,29m e E = 178.877,93m; 675,48 m e azimute plano 10º00’38” até o marco DGC-P-0238, de coordenada N = 9.665.787,49m e E = 178.995,35m; 143,36 m e azimute plano 359º34’35” até o marco DGC-P-0239, de coordenada N = 9.665.930,85m e E = 178.994,29m; 106,29 m e azimute plano 330º38’32” até o marco DGC-P-0240, de coordenada N = 9.666.023,49m e E = 178.942,18m; 149,15 m e azimute plano 319º43’06” até o marco DGC-P-0241, de coordenada N = 9.666.137,27m e E = 178.845,75m; 158,69 m e azimute plano 300º11’10” até o marco DGC-P-0242, de coordenada N = 9.666.217,06m e E = 178.708,58m; 475,97 m e azimute plano 245º10’28” até o marco DGC-P-0243, de coordenada N = 9.666.017,22m e E = 178.276,59m; 164,80 m e azimute plano 260º10’58” até o marco DGC-P-0244, de coordenada N = 9.665.989,12m e E = 178.114,20m; 211,03 m e azimute plano 285º24’01” até o marco DGC-P-0245, de coordenada N = 9.666.045,16m e E = 177.910,75m; 200,96 m e azimute plano 311º03’06” até o marco DGC-P-0246, de coordenada N = 9.666.177,14m e E = 177.759,20m; 181,03 m e azimute plano 334º18’45” até o marco DGC-P-0247, de coordenada N = 9.666.340,28m e E = 177.680,73m; 401,00 m e azimute plano 347º37’07” até o marco DGC-P-0248, de coordenada N = 9.666.731,95m e E = 177.594,75m; 369,20 m e azimute plano 350º27’47” até o marco DGC-P-0249, de coordenada N = 9.667.096,05m e E = 177.533,58m; 344,30 m e azimute plano 333º37’00” até o marco DGC-P-0250, de coordenada N = 9.667.404,49m e E = 177.380,58m; 225,29 m e azimute plano 312º00’29” até o marco DGC-P-0251, de coordenada N = 9.667.555,26m e E = 177.213,18m; 302,43 m e azimute plano 296º08’17” até o marco DGC-P-0252, de coordenada N = 9.667.688,49m e E = 176.941,68m; 370,86 m e azimute plano 249º22’33” até o marco DGC-P-0253, de coordenada N = 9.667.557,86m e E = 176.594,59m; 284,18 m e azimute plano 234º15’56” até o marco DGC-P-0254, de coordenada N = 9.667.391,89m e E = 176.363,91m; 273,26 m e azimute plano 197º50’44” até o marco DGC-P-0255, de coordenada N = 9.667.131,78m e E = 176.280,17m; 180,51 m e azimute plano 177º33’53” até o marco DGC-P-0256, de coordenada N = 9.666.951,43m e E = 176.287,84m; 195,61 m e azimute plano 167º27’49” até o marco DGC-P-0257, de coordenada N = 9.666.760,48m e E